



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

Decreto Nº 0219/97

Floriano, 16 de Outubro de 1997.

Destina áreas do patrimônio do Município de Floriano Piauí para fins de utilidade pública que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO – Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais, nos termos do art.29, inciso I, da letra G da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Ficam Desmembrados do patrimônio do município para fins de utilidade pública e interesse social, as áreas de terrenos urbanos, abaixo especificadas, destinadas à Secretaria de Educação:

1. Terreno com área de 1.098 m², situado no Bairro Irapuá com as seguintes limitações 30,50 m de Frente com a Rua Nogueira Paranaguá; 30,50 m de fundo com terreno do Sr. Renato Braulio; 34,00 m lateral direita com a Rua Projetada e 37,00 m lateral esquerda o Patrimônio Municipal com a. No referido imóvel encontra-se encravado o prédio da Unidade Escolar Naila Bucar.
2. Terreno com área de 724,95 m², localizado no Bairro Vio Azul, com as seguintes limitações, 29,00 m de Frente com a Rua José Irineu Osório, 24,70 m de Fundo com o patrimônio Municipal, 27,00 m Lateral direita com a Rua São Domingos e 27,00 m Lateral esquerdo com terreno de Albino José. No referido imóvel encontra-se encravado o Prédio da Unidade Escolar Antônio Guilherme.
3. Terreno com área de 5.000 m², situado no Bairro Aeroporto. Com as seguintes limitações 50,00 m de Frente com a Rua Genésio Rosado; 50,00 m de fundo com a Rua Maria Vieira, 100,00 m de lateral direita com Av. Senador Petrônio Portela e 100,00 m lateral esquerdo com Av. Maestro Eugênio Pereira. No referido imóvel encontra-se encravado o prédio da Unidade Escolar Antônio Nivaldo.
3. Terreno com área de 549,00 m², situado no Bairro Tiberão, com as seguintes limitações 18,00 m de Frente com a Rua Eleotério Resende, 18,00 m de Fundo com o patrimônio municipal, 30,50 m Lateral direita com o patrimônio municipal e 30,50 m lateral esquerdo com a Rua Castro e Silva. No referido imóvel encontra-se encravado o prédio da Unidade Escolar Dom Edilberto.
5. Terreno com área de 1.262,70 m², situado no Bairro Catumbi, com as seguintes limitações 26,60 m de Frente com a Pça. do Catumbi, 28,60 m de Fundo com a Rua Augusto Rocha, 45,00 m lateral direita com a Rua Godofredo Messias e 46,50 m lateral esquerdo com a Rua Frutuoso Pachêco. No referido imóvel encontra-se encravado o prédio da Unidade Escolar Getúlio Vargas.



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

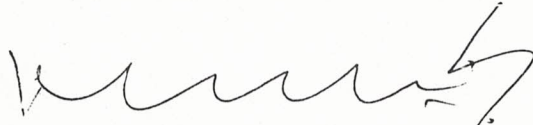
CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

6. Terreno com área de 1.014,75 m², situado no Bairro Alto da Cruz, com 33,00 m de Frente com a Pça. Treze de Maio, 33,00 m de Fundo com o patrimônio Municipal, 30,00 m Lateral direita com Igreja de Santa Cruz, 31,50 m Lateral esquerdo com a Rua Anísio Santiago. No referido imóvel encontra-se encravada o prédio da Unidade Escolar **Iracema Miranda**.
7. Terreno com área de 761,25 m², situado no Bairro Sambaíba, com as seguintes limitações 16,50 m de Frente com a Pça. da Liberdade, 19,00 m de Fundo com o terreno de Filomena Brito Couto, 44,00 m Lateral direita com a Rua Antônio Anísio, 43,00 m Lateral esquerdo com Eugênio Costa de Sousa. No referido imóvel encontra-se encravada uma construção da Unidade Escolar **Dorinha Carvalho**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano-Pi, 16 de Outubro de 1997.


José Leão Azevedo de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL


Deusdete Pereira
Sec. Ch. do Gabinete do Prefeito


Josimir Monteiro Ramos
Sec. de Adm. e Planejamento